



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUERIMENTO N°: 236/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem respeitosamente **REQUERER**, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Requerimento solicitando o que segue:

REQUER AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, QUE REALIZE A LIMPEZA DO MATO ALTO DENTRO DO PÁTIO DA UNIDADE DE SAÚDE DE BAIXO QUARTEL, CONFORME DEMONSTRAM AS FOTOS EM ANEXO.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, os moradores da localidade de Baixo Quartel procuraram esta Vereadora, informando sobre a necessidade de que seja feita uma limpeza no pátio da Unidade de Saúde da localidade de Baixo Quartel, devido ao mato bem alto que está se acumulando.

CONSIDERANDO que, faz-se necessária que tal limpeza seja feita com urgência, uma vez que o mato alto pode trazer surpresas indesejáveis aos moradores, tais como insetos, cobras, ratos, entre outros.

REQUEREMOS à esta Nobre Mesa Julgadora, que após ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, seja oficiado o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo essa a razão do presente Requerimento, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Termos em que,
pede deferimento.

Linhares/ES, 30 de outubro de 2024.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

VEREADORA – PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003900310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em **30/10/2024 09:47**

Checksum: **1F6371D5A25A51A19FB665700F3689CF8215070C112F956039EBEFAEBE20602F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390037003900310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.